

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 62; Nº 63; Nº 64; Nº 65

TOMADA DE PREÇOS

Nº . 003/2018 RECURSO

DECRETO

Nº 13.160



PORTARIA

Nº 62; Nº 63; Nº 64; Nº 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o Art. 4º, V da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Danielle Costa Martins de Carvalho, matrícula nº 002443-01; Joilson Leopoldino Vasconcelos Júnior, matrícula nº 008956-01 e Sara Costa Neves, matrícula nº 007527-01; para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 610/2019**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Fernando Maron Guarnieri
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 63, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o Art. 4º, V da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Danielle Costa Martins de Carvalho, matrícula nº 002443-01; Joilson Leopoldino Vasconcelos Júnior, matrícula nº 008956-01 e Sara Costa Neves, matrícula nº 007527-01; para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 611/2019**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Fernando Maron Guarnieri
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o Art. 4º, V da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Danielle Costa Martins de Carvalho, matrícula nº 002443-01; Joilson Leopoldino Vasconcelos Júnior, matrícula nº 008956-01 e Sara Costa Neves, matrícula nº 007527-01; para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 512/2019**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Fernando Maron Guarnieri
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o Art. 4º, V da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Danielle Costa Martins de Carvalho, matrícula nº 002443-01; Jolison Leopoldino Vasconcelos Júnior, matrícula nº 008956-01 e Sara Costa Neves, matrícula nº 007527-01; para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 613/2019**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Maron Guarnieri
PROCURADOR-GERAL



TOMADA DE PREÇOS

Nº. 003/2018 RECURSO



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

AVISO DE RESPOSTA RECURSO

A comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise do recurso apresentado pelas empresas **COMPLETA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.771.201/0001-18** e **MJR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 07.168.423/0001-64**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRAS INTEGRADAS DE REABILITAÇÃO URBANA**, julga o mesmo como **IMPROCEDENTE**. Demais informações das 09:00 Às 15:00 Horas no Deptº de Licitações ou pelo Telefone (73) 3214-1469. Roger Benicá. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 10 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



DECRETO

Nº 13.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a grande necessidade de cumprir o quanto recomendado pelo Decreto Estadual nº 13.385, de 26.10.2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam colocados à disposição do Governo do Estado, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna os Professores abaixo relacionados, integrantes da Rede Municipal de Ensino, com anuência dos referidos profissionais:

NOME	MATRÍCULA
1 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA	3794-01
2 – BENEDITA QUEIROZ DA SILVA	0731-01
3 – CRYSTINA NASCIMENTO SANTOS BONIN	0913-01
4 – DENELISIO NOBRE LEITE	1790-01
5 – JOSONITA DA SILVA MARINHO	1786-01
6 – JUCÉLIA ALVES OLIVEIRA SANTOS	1003-01
7 – MAGALY TEIXEIRA MORAES	0631-01
8 – ROSIMEIRE DOS SANTOS GUERRA	2318-01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação